





**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE  
PARACATU – PRESERV**

**PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JANEIRO 2017**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

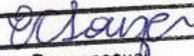
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, no uso da atribuição que lhe confere o art.86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2000, **resolve**:

Art. 1º - Nomear para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE BENEFICIOS E ATUÁRIA**, declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA**, brasileira, casada, CPF 642.959.666-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – MG, 01 de janeiro de 2017

  
**OLAVO REMIGIO CONDÉ**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Data	01, Janeiro 2017
Através de	Quadrulo de Arms do preserv
	
	Servidor Responsável



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS – PRESERV  
PARACATU – MG



PORTARIA Nº 03/2017

“Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e da equipe de apoio para a modalidade de Pregão Presencial e dá outras providências”

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 51, da lei 8.666 de 21 de setembro de 1993 e art. 3º, IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais, Eleni Soares Santos André CPF: 689.786-346-72, Fabiana Rabelo de Oliveira CPF: 068.213.976-94 e Evelyne Costa Araújo de Souza CPF: 642.959.666-49, para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Equipe e julgamento das licitações de Pregão Presencial; no âmbito do Instituto.

**Art. 2º** A Servidora Evelyne Costa Araújo de Souza, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações e a Servidora Eleni Soares Santos André exercerá a função de Pregoeira, respeitada a modalidade adotada em cada certame.

**Art. 3º** As Servidoras Fabiana Rabelo de Oliveira e Eleni Soares Santos André, exercerão as atribuições de membros da Comissão de licitação e equipe de apoio, respeitada a modalidade adotada em cada certame.

**Art. 4º** As atribuições das servidoras de que trata o artigo 2º e 3º serão exercidas sem prejuízo de suas atribuições normais de seus cargos, competindo-lhes praticar todos os atos necessários à autuação, processamento, julgamento e demais atribuições inerentes aos processos licitatórios que se realizarão no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Paracatu-PRESERV.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Sede do Instituto Municipal de Previdência do Município de Paracatu-MG, aos 02 de dias do mês de Janeiro de 2017.

HÉLCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO  
Superintendente Executivo do Preserv

<b>PUBLICAÇÃO (ART.105, §1º DA LOMP)</b>
Data <u>02 de Janeiro de 2017</u>
Através de <u>quadro de</u>
<u>convênio do preserv</u>
_____
<u>EC Souza</u>
Servidor Responsável







**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE  
PARACATU – PRESERV**

**PORTARIA Nº 06, DE 11 DE JANEIRO 2017**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

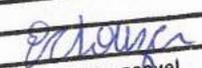
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, no uso da atribuição que lhe confere o art.86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2000, **resolve**:

Art. 1º - Nomear para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURIDICO DA PREVIDÊNCIA** declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, o Senhor **DIVINO VILELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, CPF: 028.280.606-75.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – MG, 11 de janeiro de 2017

  
**OLAVO REMIGIO CONDÉ**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Data	11 de Janeiro 2017
Através de	Comissão de Assessoria do Preserv
	
	Servidor Responsável



42

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV  
PARACATU – MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

**Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA MONTEIRO DA SILVA, e dá outras providências.**

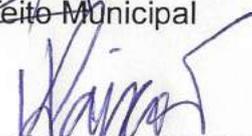
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU** – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 034/2016, **RESOLVE:**

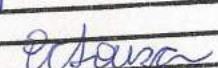
**Art. 1º.** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, e c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, à servidora **MARIA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 30175200, CPF nº 642.672.456-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.08.2016

Paracatu – Minas Gerais, 16 de janeiro de 2017

  
**OLAVO REMIGIO CONDE**  
Prefeito Municipal

  
**HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO**  
Superintendente Executivo do Preserv

<b>PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)</b>	
Data	16, Janeiro 2017
Através de	chamado de processo do preserv
	
	Servidor Responsável



25  
/01

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV  
PARACATU – MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 08, DE 16 JANEIRO DE 2017**

**Dispõe sobre aposentadoria por idade do servidor  
EURONES LUIZ DE LIMA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU** – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 055/2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º inciso III, letra “b” da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e c/c o art. 32, I, II e III, art. 64 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, ao servidor **EURONES LUIZ DE LIMA**, matrícula nº 28694000, CPF nº 139.170.646-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Ofício, Nível I, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.11.2016

Paracatu – Minas Gerais, 16 de janeiro de 2017

  
**OLAVO REMÍGIO CONDE**  
Prefeito Municipal

  
**HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO**  
Superintendente Executivo do Preserv

<b>PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)</b>	
Data	16, janeiro, 2017
Através de	quadro de cargo do preserv
	
	Servidor Responsável



20/01/17

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV  
PARACATU – MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 09, DE 16 JANEIRO DE 2017.**

**Dispõe sobre aposentadoria por idade do servidor  
ANTONIO MARQUES JORDÃO e dá outras  
providências.**

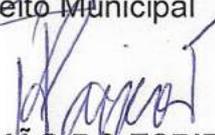
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU** – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 01/2017, **RESOLVE:**

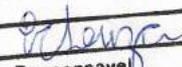
**Art. 1º.** Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º inciso III, letra “b” da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e c/c o art. 32, I, II e III, art. 64 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, ao servidor **ANTONIO MARQUES JORDAO** matrícula nº 29504300, CPF nº 322.071.316-53, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de janeiro de 2017

  
**OLAVO REMIGIO CONDE**  
Prefeito Municipal

  
**HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO**  
Superintendente Executivo do Preserv

<b>PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)</b>	
Data	16, Janeiro 2017
Através de	quadro de nome do preserv
	
	Servidor Responsável







